**PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/SP Nº 551, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.**

Dispensa o profissional SANDRO CASSIO DA SILVA do Emprego de Livre Provimento e Demissão no cargo de Assessor I do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP) e revoga a Portaria de Contratação CAU/SP nº 51, de 15 de maio de 2014.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 35, incisos III, da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e com fundamento nas disposições contidas no art. 182, do Regimento Interno do CAU/SP e, ainda,

Considerando a Deliberação Plenária DPOSP nº 0264-07/2019, de 30 de maio de 2019, que aprovou a reestruturação organizacional do CAU/SP, notadamente a extinção de cargos, no item 3;

Considerando a Portaria de Contratação CAU/SP nº 51, de 15 de maio de 2014, que designa o profissional SANDRO CASSIO DA SILVA para exercer o cargo comissionado de Assessor I do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP, e dá outras providências; e

Considerando a solicitação contida no Memorando nº 240/2023-CAUSP/GADM/GP, nos autos do Processo SEI 00179.003137/2023-89, que trata da demissão de empregado de livre provimento e demissão do CAU/SP.

**RESOLVE:**

Art. 1° Dispensar do exercício do emprego de Livre Provimento e Demissão no cargo de Assessor I, do Quadro de Pessoal do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), a que fora designado pela Portaria de Contratação CAU/SP nº 51, de 15 de maio de 2014, o profissional SANDRO CASSIO DA SILVA.

Art. 2º Tendo em vista a dispensa de que trata o art. 1º antecedente, fica rescindido o contrato de trabalho firmado entre as partes, nos termos do Aviso de Rescisão de Contrato, constante do Processo SEI 00179.003137/2023-89.

Art. 3º Fica revogada a Portaria de Contratação CAU/SP nº 51, de 15 de maio de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de agosto de 2023.

São Paulo, 15 de agosto de 2023.

**Catherine Otondo**

Presidente do CAU/SP